LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico,

devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a

abertura de procedimento licitatório para à Locação de imóvel para funcionamento da

RECITÃ - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ubiratã. O objetivo de uma

licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos

princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é

regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas

tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua

realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à

regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame

realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada

pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico visando contratação do serviço, indico a

adoção de Dispensa por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

A secretaria necessita do serviço em questão, pois o barração situado na Av. Nilza de

Oliveira Pipino, Esquina com a Rua Jorge Antônio de Oliveira, s/n, objeto da matrícula no CRI

de Ubiratã sob nº 11.148, de propriedade do Sr. Hélio de Lima; é utilizado para o

funcionamento da RECITÃ – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubiratã.

Desse modo, a Dispensa por Justificativa com base no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 é

viável. Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos

orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações

especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento

licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 15 de setembro de 2017.

**DUARTE XAVIER DE MORAIS** 

Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR